

São Paulo, 11 de abril de 2023

CONCORRÊNCIA Nº 13906/2023

ABERTURA: DIA 2 DE MAIO DE 2023 - ÀS 10H00

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE NAS LINGUAGENS (CFML, FLUTTER, SWIFT, KOTLIN, BOOTSTRAP5, JQUERY. CSS E HTML), EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE – PROJETO GESTÃO DE SUPORTE".

CARTA ERRATA I

Comunicamos as seguintes alterações no Edital:

1. CORREÇÃO DA CLAUSULA 26 DA MINUTA CONTRATUAL (ANEXO VIII DO EDITAL).

ONDE SE-LÊ:

26. O presente Contrato vigorará de __/__/20__ a __/__/20__, podendo ser denunciado pelas Partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se que, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da comunicação escrita da denúncia, a **Contratada** procederá à devolução ao **Senac** do valor dos Serviços que ainda não tiverem sido executados se o **Senac** já tiver efetuado seu pagamento.

LEIA-SE:

26. O presente Contrato vigorará de __/__/20__ a __/__/20__ **(24 MESES)**, podendo ser denunciado pelas Partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se que, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da comunicação escrita da denúncia, a **Contratada** procederá à devolução ao **Senac** do valor dos Serviços que ainda não tiverem sido executados se o **Senac** já tiver efetuado seu pagamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO